



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRA O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**, E A EMPRESA **RAFAEL DIAS SOUZA SANTOS-ME**, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023.

1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**, com sede localizada à Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 90 - Centro, na Cidade de Laranjeiras, Estado de Sergipe, CEP: 49.170-000, inscrita no CNPJ nº 13.120.613/0001-04, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. José de Araújo Leite Neto, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado e a Empresa **RAFAEL DIAS SOUZA SANTOS-ME**, localizada à Praça São José, nº 202, Sala A, Bairro Centro, Cidade Pedrinhas, Estado de Sergipe, CEP 49.350-000, inscrita no CNPJ sob nº 40.186.006/0001-10, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. RAFAEL DIAS SOUZA SANTOS, CPF 048.XXX.XXX, têm justo e acordado entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pela norma da Lei 8.666/93 e suas alterações, regente a nível nacional de licitações e contratos dos entes da administração pública e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio a fiscalização de engenharia e arquitetura, conforme condições, quantidades e exigências no Anexo I – Termo de Referência do edital**, conforme proposta apresentada, que fazem parte integrante deste Contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA II – DO OBJETIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses, com início em 05/07/2024 e término em 05/07/2025, de acordo com o disposto na **CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO**, que ora se adita, bem como o estabelecido no nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA III - DO PREÇO

O valor será o mesmo do contrato inicial permanecendo assim, o valor de **R\$ 1.289.770,00 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e setenta reais)**.

CLÁUSULA IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Laranjeiras/SE, 05 de julho de 2024.



JOSÉ DE ARAUJO LEITE NETO
Gestor Municipal
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente
RAFAEL DIAS SOUZA SANTOS
Data: 04/07/2024 12:39:43-03:00
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAFAEL DIAS SOUZA SANTOS
RAFAEL DIAS SOUZA SANTOS-ME
CONTRATADA